



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº148/94

Várzea Grande, 08 de novembro de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras medindo 3.400,00 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), sito no Capão Grande, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Ao noroeste medindo 41,00 metros, confrontando com Av. Principal;

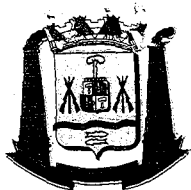
L. DIREITO: Ao nordeste medindo 84,00 metros, confrontando com Manoel P. Proença;

FUNDOS: Ao sudeste medindo 40,00 metros, confrontando com Antonio Silvestre;

L. ESQUERDO: Ao sudoeste medindo 100,00 metros, confrontando com Benedito Alves.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à Construção do Centro Comunitário.





Prefeitura Municipal de Várzea Grande

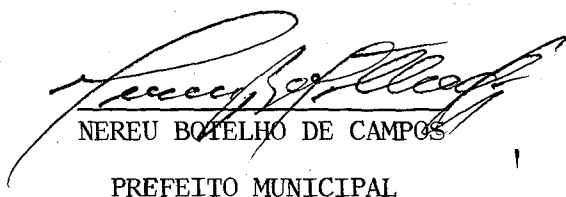
Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais da Sec. de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - A desapropriação que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/94.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande/Mt.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL